MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Encaminho à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição da "Comenda ao Mérito Mulheres Empreendedoras", no Município de Icapuí/CE.

Assim, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir, no âmbito do Município de Icapuí/CE, a "Comenda ao Mérito Mulheres Empreendedoras", que será concedida anualmente, todo dia 19 de novembro, de forma simbólica, na data em que é celebrado o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Dessa forma, a inclusa iniciativa busca reconhecer o protagonismo feminino no campo do empreendedorismo, valorizando a contribuição fundamental das mulheres empreendedoras para o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade.

Como forma de reconhecimento, este Projeto de Lei será conhecido como "Lei Rita de Carneiro", em homenagem póstuma à Senhora Rita Francisca da Costa, falecida em 02/02/2025, reconhecida empreendedora e comerciante do artesanato de rendas (labirinto), e uma das precursoras do empreendedorismo feminino no Município de Icapuí/CE.

Assim, por tratar-se de matéria de notório interesse público, solicito tramitação deste Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais edis, que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí

Câmara Municipal de Icapuí
PROTOCOLO GERAL 159/2025
Data: 25/03/2025 - Horário: 10:23
Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "COMENDA AO MÉRITO MULHERES EMPREENDEDORAS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Icapuí/CE, a "Comenda ao Mérito Mulheres Empreendedoras", com o objetivo de reconhecer o protagonismo feminino no campo do empreendedorismo e valorizar a contribuição das mulheres empreendedoras para a economia e cultural do Município de Icapuí/CE.

Art. 2º A condecoração de que trata o artigo 1º será entregue anualmente, todo dia 19 de novembro, às mulheres que se destacaram durante o ano, dentro das suas atividades de empreendedorismo.

Art. 3º A "Comenda ao Mérito Mulheres Empreendedoras" poderá se outorgada a mulheres, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de idade, nacionalidade, posição econômica ou social.

Art. 4º Fica consignado que esta Lei será denominada "Lei Rita de Carneiro", em homenagem póstuma à Senhora Rita Francisca da Costa, falecida em 02/02/2025, reconhecida empreendedora e comerciante do artesanato de rendas (labirinto), e uma das precursoras do empreendedorismo feminino no Município de Icapuí/CE.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada no prazo de até 90 dias após a sua publicação, por meio de Decreto Municipal, no qual serão estabelecidas os mecanismos, procedimentos e formas de concessão da comenda.

Art. 6º As despesas orçamentárias decorrentes da presente Lei correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 21 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE